



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300077861

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500304012

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

16 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/254.974-1	RSE2500304012	16/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	16/07/2025 16:08:21
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11164427 em 28/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252549741 - 17/07/2025. Autenticação: D535B6627EBD505DF8F217AD46F765730AFACDD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/254.974-1 e o código de segurança fh44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**

**CNPJ 61.532.166/0001-43**

**NIRE 43.300.077.861**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada no dia 14 (quatorze) de julho de 2025, às 10h30min, na sede social da companhia, localizada à Rua Dr. Timóteo, nº 208, conjunto 202, sala A, bairro Floresta, CEP 90240-012, Porto Alegre/RS.

**PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **ROBERTO DE LORENZI** e Secretário: **GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI**.

**ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar sobre a autorização da 1ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 02 (duas) séries.

**1) CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES:** As debêntures desta emissão terão as seguintes características e condições:

**Valor da EMISSÃO:** O valor total da EMISSÃO é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na data de emissão, composta por 01 (um) lote, dividido em 02 (duas) séries.

**Valor nominal unitário:** O valor nominal unitário das debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão.

**Quantidade de debêntures:** A emissão será feita em 02 (duas) séries, constituídas da seguinte maneira:

- Série 01 - Composta por 5.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- Série 02 - Composta por 2.000 cautelas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

**Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não conversíveis em ações. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito, emitido pela **MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, responsável pela escrituração das debêntures.

**Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada.

**Data de emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures será após o efetivo cumprimento dos requisitos constantes no artigo 62, da lei 6.404/76 (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001).

Página 1 de 4



**Data de vencimento:** Para todos os efeitos legais, o prazo de vencimento das debêntures será de 10 (dez) anos, a partir do registro desta Ata de Assembleia Extraordinária na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

**Prazo de aplicação:** Tanto a **MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, como os DEBENTURISTAS, poderão solicitar o resgate do valor investido nestas séries, remunerados nos termos deste instrumento, mediante manifestação, por escrito, do debenturista, com 30 (trinta) dias de aviso prévio.

A integralização das debêntures será a vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência e/ou depósito nominal em conta corrente indicada pela **MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**

**Rendimento:** A partir da data da integralização, as debêntures da presente emissão, farão jus ao rendimento, conforme descrito a seguir:

- Série 01 será remunerada com a taxa de juros de 180% do CDI;
- Série 02 será remunerada com a taxa de juros de 150% do CDI;

**Amortização:** As debêntures destas séries serão amortizadas da seguinte forma:

- Série 01 poderá ser amortizada a partir do prazo de 30 (trinta) dias de sua integralização, incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo seu imposto de renda retido, devendo o debenturista informar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A remuneração poderá ser mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “side letter”.
- Série 02 poderá ser amortizada a partir do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de sua integralização, incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo seu imposto de renda retido, devendo o debenturista informar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A remuneração poderá ser mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “side letter”.

**Prêmio:** A Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA define que as debêntures desta 1ª Emissão de Debêntures, não farão jus ao prêmio.

**Subscrição e Integralização:** A subscrição será feita através de oferta privada às pessoas físicas ou jurídicas, diretamente selecionadas pela Diretoria da empresa.

**Ágio/Deságio:** A Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA define que as debêntures desta 1ª Emissão de Debêntures, não farão jus ao ágio/deságio.

**Local de pagamento:** Os pagamentos, a que fazem jus as debêntures, serão efetuados quando solicitado pelo debenturista, observando os prazos pactuados, mediante transferência e/ou depósito nominal ao debenturista, no banco e agência por este indicado.

**Prorrogação dos prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento, de qualquer obrigação prevista ou decorrente desta ESCRITURA DE DEBÊNTURES, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional,

Página 2 de 4



sábado ou domingo, ou quando ocorrer algum problema operacional envolvendo os sistemas operados pelas câmaras e pelos prestadores de serviços de compensação e de liquidação que integram o sistema de pagamentos, que sejam responsáveis pela liquidação das respectivas obrigações.

**Encargos moratórios:** Ocorrendo atraso imputável à EMISSORA, no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**Mora do debenturista:** Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente, assim como, a falta de qualquer informação necessária para efeito do pagamento de quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas na ESCRITURA, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios, no período relativo ao atraso no recebimento.

**Publicidade e Comunicações:** Todos os atos, decisões e comunicações a serem enviadas, por qualquer das partes, nos termos da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, se feitas por correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais serem encaminhados até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento”, expedido pelo Correio ou por telegrama, nos endereços constantes da qualificação a seguir:

**Para a EMISSORA:**

**MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**

Endereço: Rua Dr. Timóteo, nº 208, conjunto 202, sala A, bairro Floresta, CEP 90240-012, Porto Alegre/RS.

At. Diretor

Telefone: (51) 984249881

E-mail: megagiro@megagirofomento.com.br

**Imunidade Tributária:** Caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar a Instituição Pagadora e Instituição Depositária/Escuritadora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, antes da data prevista para recebimento de valores relativos às debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

**Instituição Pagadora:** A MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A. é a instituição que faz o pagamento ou crédito dos rendimentos ao(s) debenturista(s), ou quem ele(s) indicar(em).

**DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS: Convocação:** A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela EMISSORA ou por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das debêntures em circulação. A convocação se dará mediante “Aviso de Recebimento” (AR), e/ou através de correio eletrônico, mediante prévio cadastro, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes na Lei nº 6.404/76, da regulamentação aplicável e desta ESCRITURA DE DEBÊNTURES.



Adicionalmente, os debenturistas poderão solicitar que sua convocação seja feita também por internet, desde que, para isso, estejam devidamente cadastrados.

**Quórum de Deliberação:** Nas deliberações da Assembleia, a cada debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das debêntures e da EMISSÃO deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, observado que alterações no rendimento e/ou dispositivos sobre quórum previstos nesta ESCRITURA DE DEBÊNTURES, deverão contar com aprovação de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação.

**DELIBERAÇÕES: Em questão de ordem:** Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, a lavratura da ata, sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 130, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Sobre a matéria da Ordem do Dia:** Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, Ata que delibera sobre a 1ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 02 (duas) séries, tudo conforme as características e condições explicitadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, a ser firmada em escritura de 02 (duas) séries de emissão privada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da sociedade.

Mesa: Presidente: **ROBERTO DE LORENZI** e Secretário: **GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI**

Acionistas presentes na Assembleia: Roberto de Lorenzi, Rosangela Cypriani de Lorenzi e Gabriel Cypriani de Lorenzi.

Porto Alegre/RS, 14 de julho de 2025.

**ROBERTO DE LORENZI**

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretor  
Acionista Subscritor

**GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI**

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretor  
Acionista Subscritor

**ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI**

Diretora  
Acionista Subscritora

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**  
CI 7054609701 – SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**  
CI 1075960938 – SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 4 de 4





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/254.974-1	RSE2500304012	16/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.984.510-49	GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI	16/07/2025 16:14:37
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	17/07/2025 08:57:11
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	16/07/2025 15:57:58
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	16/07/2025 16:08:25
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

509.721.700-49	ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI	17/07/2025 08:27:22
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11164427 em 28/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252549741 - 17/07/2025. Autenticação: D535B6627EBD505DF8F217AD46F765730AFACDD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/254.974-1 e o código de segurança fh44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., de CNPJ 61.532.166/0001-43 e protocolado sob o número 25/254.974-1 em 17/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11164427, em 28/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	16/07/2025 16:08:21
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.984.510-49	GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI	16/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
509.721.700-49	ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI	17/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	16/07/2025 15:57:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	17/07/2025 08:57:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	16/07/2025 16:08:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2025, às 19:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/254.974-1.



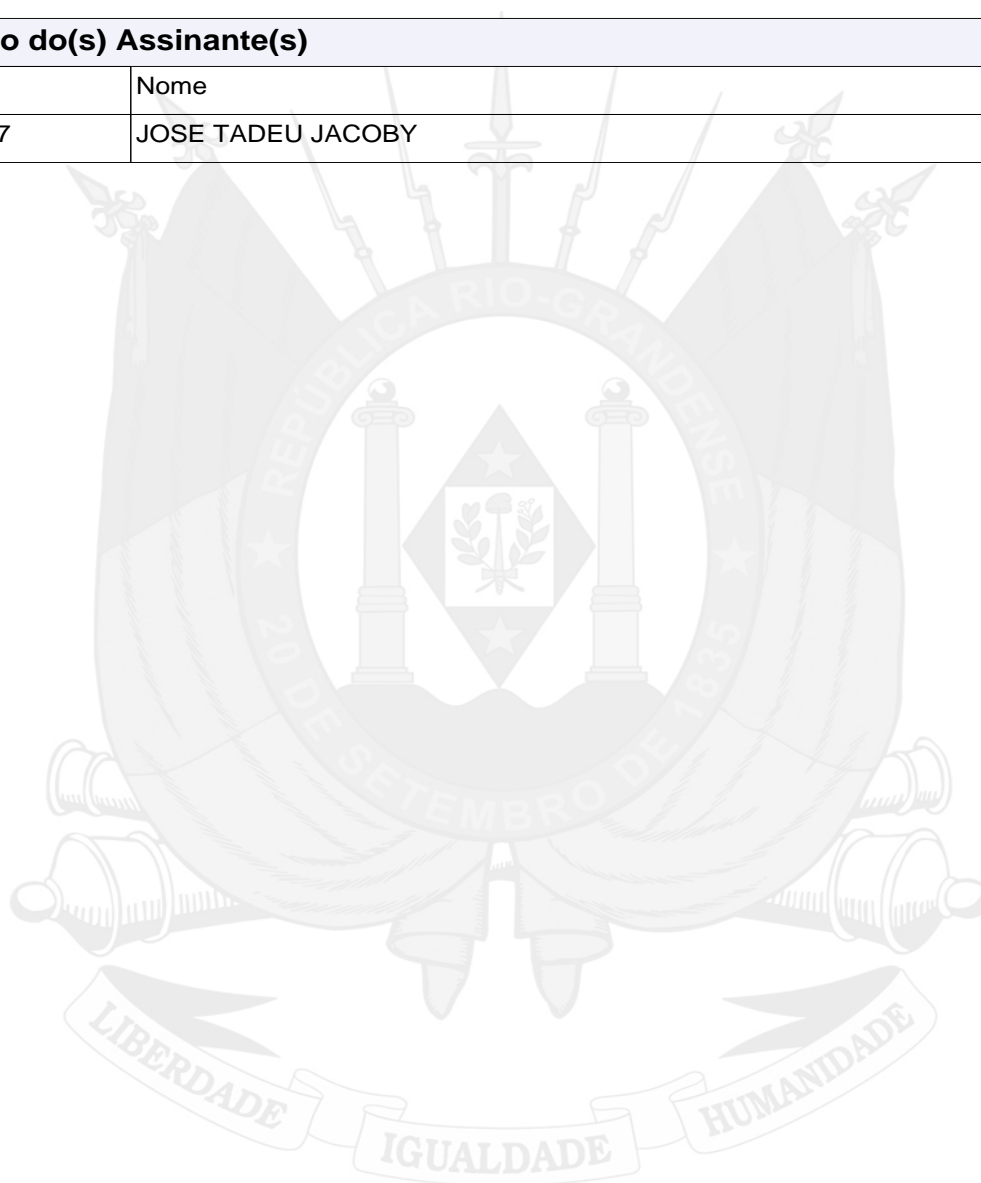


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 28 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11164427 em 28/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252549741 - 17/07/2025. Autenticação: D535B6627EBD505DF8F217AD46F765730AFACDD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/254.974-1 e o código de segurança fh44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL